

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.,
a Direção-Geral da Educação,
a Plataforma Portuguesa das ONGD,
o CIDAC – Centro de Intervenção para o Desenvolvimento Amílcar
Cabral,
a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.,
o Alto-Comissariado para as Migrações, I. P.,
a Comissão Nacional da UNESCO,
a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género,
o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.,
a CD-ARICD Rede Intermunicipal de Cooperação para o
Desenvolvimento – Associação de Municípios,
a Associação de Reflexão e Intervenção na Política Educativa das
Escolas Superiores de Educação,
a ANIMAR – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local,
a Associação de Professores para a Educação Intercultural,
a Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente,
o Conselho Nacional de Juventude e
a Plataforma Portuguesa dos Direitos das Mulheres,

**para subscrição do Plano de Ação da
Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento
2018-2022**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.**, doravante designado por **Camões, I.P.**, instituto público de regime especial, nos termos da lei, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, pessoa coletiva n.º 510322506, com sede em Lisboa, aqui representado pela Vogal do Conselho Diretivo, Paula Loureiro,

A **Direção-Geral da Educação**, doravante designada por **DGE**, serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 600084809, com sede em Lisboa, na Avenida 24 de julho, n.º 140, aqui representada pelo Diretor-Geral, José Vítor Pedroso,

A **Plataforma Portuguesa das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento**, doravante designada por **PPONGD**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com o n.º 504668005, com sede em Lisboa, na Rua Aprígio Mafra, n.º 17, 3.º Direito, aqui representada pela Presidente da Direção, Susana Réfega, e pelo Vogal da Direção João Pereira,

O **CIDAC – Centro de Intervenção para o Desenvolvimento Amílcar Cabral**, doravante designado por **CIDAC**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com o n.º 501147942, com sede em Lisboa, na Rua Tomás Ribeiro, n.º 3 a n.º 9, aqui representada pelos membros do Conselho Diretivo Cristina Cruz e Stéphane Laurent,

A **Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.**, doravante designada por **APA, I.P.**, instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, pessoa coletiva n.º 510306624, com sede em Lisboa, aqui representado pela Vogal do Conselho Diretivo Mercês Ferreira,

O **Alto-Comissariado para as Migrações, I. P.**, doravante designado por **ACM, I.P.**, pessoa coletiva n.º 508198534, com sede na Rua Álvaro Coutinho, nº14-16 1150-025 Lisboa, aqui representado pela Vogal do Conselho Diretivo, Romualda Maria da Conceição Martins Nunes Fernandes,

A **Comissão Nacional da UNESCO**, doravante designada por **CNU**, estrutura do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aqui representada pelo Presidente Substituto, Ministro Plenipotenciário Jorge Lobo de Mesquita,

A **Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género**, doravante designada por **CIG**, organismo da administração direta do Estado no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros, com o n.º 600082598, com sede na Avenida da República nº 32, 1050-193 Lisboa, aqui representada pela sua Presidente, Teresa Fragoso,

O **Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P.**, doravante designado por **IPDJ, I.P.**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 510089224, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 55, 1250-190 Lisboa, aqui representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Vítor Pataco

A **CD-ARICD Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – Associação de Municípios**, doravante designada por **ARICD**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com o n.º 510619533, e sede em Odívetas, nos Paços do Concelho de Odívetas sítos na Rua Guilherme Gomes Fernandes, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Francisco Rocha Gonçalves,

A **Associação de Reflexão e Intervenção na Política Educativa das Escolas Superiores de Educação**, doravante designada por **ARIPES**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com o n.º 505991519, com sede atual na Escola Superior de Educação de Beja, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Diretivo, José Pedro Matos Fernandes,

A **ANIMAR – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local**, doravante designada por **ANIMAR**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com o n.º 503169030, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 57 – 1.ºesquerdo, 1050-202 Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Direção, Marco Paulo Tavares Sousa Domingues,

A **Associação de Professores para a Educação Intercultural**, doravante designada por **APEDI**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com o n.º 503058785, com sede em Lisboa, na Rua José Felicidade Alves, Loja 12A, Bairro da Bela Flor, aqui representada pelo Presidente da Direção, Paulo Feytor Pinto,

A **Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente**, doravante designada por **CPADA**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com o n.º 502766735, com sede na Rua Bernardo Lima, n.º 35 2.º B, 1150-075 Lisboa, aqui representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, José Manuel Caetano,

O **Conselho Nacional de Juventude**, doravante designado por **CNJ**, com estatuto próprio aprovado pela Assembleia da República na Lei 1/2006 de 13 de janeiro, pessoa coletiva com o n.º 901337307, com sede em Lisboa, na Rua dos Douradores 106-118, 4º Piso, 1100-207; aqui representado pelo Vogal da Direção Dinis Loyens,

E,

A **Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres**, doravante designada por **PpDM**, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, com o n.º 506844536, com sede em Lisboa, no Centro Maria Alzira Lemos - Casa das Associações, sito no Parque Infantil do Alvito, Estrada do Alvito, Lisboa, aqui representada pela Presidente da Direção, Alexandra Silva.

Considerando:

Que a Resolução de Conselho de Ministros n.º 94/2018, publicada a 16 de julho no Diário da República, 1.ª série, que aprovou a Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2018-2022, adiante designado ENED 2018-2022, [ENED 2018-2022], prevê a aprovação de um Plano de Ação que concretize os objetivos da ENED 2018-2022 e que deve fazer parte integrante da própria Estratégia;

Que, de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 94/2018, o Plano de Ação deve ser preparado pelas instituições envolvidas no processo de definição da ENED 2018-2022 e aprovado através de protocolo;

Que o processo de elaboração da ENED 2018-2022 e do Plano de Ação da ENED 2018-2022 beneficiou do envolvimento das instituições públicas e das organizações da sociedade civil acima identificadas;

Que a Resolução de Conselho de Ministros n.º 94/2018 estabelece que a coordenação, gestão e promoção das orientações estratégicas definidas na ENED 2018-2022 incumbe a uma Comissão de Acompanhamento, adiante designada CA, composta por representantes do Camões, I.P., que preside e providencia o Secretariado, da DGE, da PPONGD e do CIDAC, enquanto membro do GENE — *Global Education Network Europe*.

Que a promoção e implementação das medidas da ENED 2018-2022 e das ações contempladas no respetivo Plano de Ação devem ser asseguradas por um grupo alargado de entidades subscritoras, que compreende os membros da CA e representantes de todas as demais entidades envolvidas no processo de elaboração da ENED 2018-2022, podendo ser convidadas outras entidades consideradas relevantes para a intervenção em Educação para o Desenvolvimento.

As partes celebram o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a subscrição e aprovação do Plano de Ação da Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2018-2022 (ENED 2018-2022), o qual consta em anexo a este protocolo e dele faz parte integrante.

Cláusula 2.ª
Obrigações das partes

1. As partes comprometem-se a concorrer para a execução das medidas e das ações do Plano de Ação da ENED 2018-2022, contribuindo para a elaboração e prossecução dos respetivos planos anuais de atividades, com os recursos julgados necessários e adequados.
2. As partes comprometem-se a concorrer para a visibilidade, divulgação e acompanhamento da ENED 2018-2022 e das ações que a ela respeitam.
3. O Camões, I.P., a DGE, a PPONGD e o CIDAC, nos termos do número 2 e objetivo 4 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 94/2018, comprometem-se a coordenar o acompanhamento da execução das medidas e das ações previstas no Plano de Ação.

Cláusula 3.º
Alterações ao Protocolo

Quaisquer alterações ao presente protocolo de colaboração apenas são válidas se reduzidas a escrito e assinadas pelos representantes de todas as partes, devidamente mandatados para o efeito.

Cláusula 4.º
Novas entidades subscritoras

Outras entidades, não envolvidas na elaboração da ENED 2018-2022, podem subscrever o respetivo Plano de Ação, após manifestação de interesse próprio ou por proposta de uma das partes, e desde que haja uma decisão favorável da CA nesse sentido.

Cláusula 5.º
Diferendos

Se algum diferendo surgir relativamente à aplicação ou interpretação deste protocolo de colaboração, a CA procede a consultas entre as partes, com vista à sua resolução, dentro dos princípios orientadores da Estratégia.

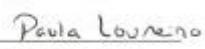
Cláusula 6.º
Vigência

1. O presente protocolo vigora a partir da data da sua assinatura pelos representantes das partes até 31 de dezembro de 2022.
2. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente protocolo confere à CA a faculdade de adotar as medidas apropriadas, dentro dos princípios orientadores da Estratégia.

O presente protocolo de colaboração é feito em dezasseis exemplares, de igual conteúdo e valor, assinados pelas partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Lisboa, 23 de novembro de 2018

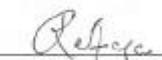
Pelo
Camões, I.P.


Paula Loureiro

Pelo
DGEI


José Victor Pedrosa

Pela
Plataforma das ONGD


Susana Réfega

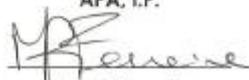
João Pereira

Pelo
CIDAC


Cristina Cruz


Stéphane Laurent

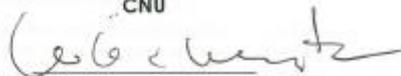
Pela
APA, I.P.


Mercês Ferreira

Pelo
ACM, I.P.

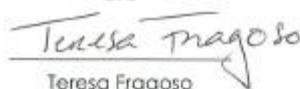

Romualda Maria da Conceição
Martins Nunes Fernandes

Pela
CNU



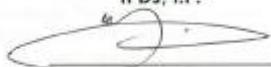
Jorge Lobo de Mesquita

Pela
CIG



Teresa Fragoso

Pelo
IPDJ, I.P.



Vítor Pataco

Pela
ARICD



Francisco Rocha Gonçalves

Pela
ARPESE



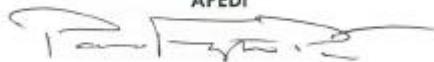
José Pedro Matos Fernandes

Pela
ANIMAR



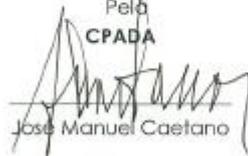
Marco Paulo Tavares Sousa
Domingues

Pela
APEDI



Paulo Feytor Pinto

Pela
CPADA



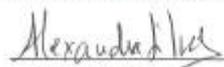
José Manuel Caetano

Pelo
CNJ



Dinis Loyens

Pela
Plataforma dos Direitos das Mulheres



Alexandra Silva